**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|  |
| --- |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025** |
| **OBJETO** | A presente licitação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Água Clara/MS.* |
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.** | **009/2025** |
| **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** | **31 de julho de2025 às 09h – Horário de Água Clara-MS *(local)*** |
| **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA** | ***Câmara Municipal de Água Clara-MS, Rua Fernando Bastos Júnior, nº 1525, Bairro Jardim Novo Horizonte, Água Clara-MS*** |
| **PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS** | **DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** [ ]  SIM [x]  NÃO**AMPLA CONCORRÊNCIA:** [x]  SIM [ ]  NÃO**PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:** [x]  SIM [ ]  NÃO**RESERVA DE COTAS ME/EPP:** [ ]  SIM [x]  NÃO |
| **REGÊNCIA LEGAL** | Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º 710/2009, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas. |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** | R$ 105.099,34 (cento e cinco mil noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |  ***Menor Preço / Por lote*** |
| **UNIDADE GESTORA/[ÓRGÃOS PARTICIPANTES]** | ***CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS*** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico pregão.cmac@gmail.com; ou ainda através do portal eletrônico <https://www.aguaclara.ms.leg.br/> e/ou [*https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br*](https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br) ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Bairro Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS. |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025**

# **Preâmbulo**

**A Câmara Municipal de Água Clara**, por meio da(o) *Departamento de Compras*, com sua sede administrativa sito à *Rua Fernando Bastos Júnior, nº 1525, Bairro Jardim Novo Horizonte, Água Clara-MS*, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo ***[Menor Preço****]* com critério de julgamento por***Por lote***, com abertura em 31/07/2025 às 09h, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 104/2024, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo(s) Lei nº 710/2009, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o art. 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica, como é o deste Município.

**DO OBJETO**

* 1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de *Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Água Clara/MS*, em atendimento à solicitação do(a) Chefe de Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

# **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

* 1. Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
	2. Para os **Lotes: Gêneros Alimentícios, Material de Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Recarga de Gás**, a participação é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ,empresas de pequeno porte e equiparadas.
	3. Será estabelecido preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no[art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#:~:text=%C2%A7%203o%20%C2%A0Os%20benef%C3%ADcios%20referidos%20no%20caput%20deste%20artigo%20poder%C3%A3o%2C%20justificadamente%2C%20estabelecer%20a%20prioridade%20de%20contrata%C3%A7%C3%A3o%20para%20as%20microempresas%20e%20empresas%20de%20pequeno%20port) e da *Lei nº 710/2009.*
	4. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
	5. Para os fins do disposto nos subitens anteriores, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
	6. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.
	7. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Presencial o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**
		1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
		2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
		3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
		4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

* + 1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
		2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
		3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
		4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
		5. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) *Câmara Municipal de Água Clara/MS*, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
		6. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) *Câmara Municipal de Água Clara/MS*, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
		7. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o  *Câmara Municipal de Água Clara/MS*, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;
		8. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;
		9. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
		10. com decretação de falência;
		11. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
		12. *que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;*
		13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
		14. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;
		15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1,disciplina%20a%20mat%C3%A9ria.).
		16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 2.9.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
		17. O disposto no item 2.9.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
		18. O impedimento de que trata o item 2.9.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
		19. A vedação de que trata o item 2.9.19. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
		20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
		21. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.
		22. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.
		23. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
		24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 2.11 deste Edital.
	1. **Da participação de empresas em consórcio**

2.9.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

**2.10. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa**

2.11.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.HTM), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp130.htm)

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**2.12. Da participação de pessoa física:**

2.12.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

# **DA SESSÃO PÚBLICA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, inicialmente, receberão os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA / MATO GROSSO DO SUL \_\_\_\_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MATO GROSSO DO SUL \_\_\_\_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

* 1. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.
	2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a entidade seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

# **DO CREDENCIAMENTO**

* 1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio, realizarão a sessão para recebimento dos ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA e N. 2 - DOCUMENTAÇÃO, e na sequência realizarão o credenciamento dos representantes das licitantes.
	2. Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. O procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, (os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação) devidamente registrado na Junta Comercial de seu domicílio.
		1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrados, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
	3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.
	4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial:
		1. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar certidão simplificada, que deve ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
	5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.
	6. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.
	7. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.
	8. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da equipe de apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.
	9. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

# **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 1**

# Os documentos contidos no Envelope nº 1 – PROPOSTA - serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que verificará a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a respectiva contratação, bem como a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante, e, em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

* 1. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do Anexo II,contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
1. ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
2. deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
3. descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;
4. preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
5. constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
6. prazo de validade da proposta;
7. prazo de entrega/execução.
	1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
	2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
	3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	4. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração**.

b) O percentual de que trata a alínea o item 5.6 deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.

* 1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
	2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
		1. antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior, e as respostas se farão por escrito;
		2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.
	3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
		1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
	4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
	5. A empresa licitante deverá ainda, apresentar como anexo à proposta, dentro do **Envelope n.º 01**, as seguintes declarações:
		1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
		2. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.
		3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.11 deste Edital.
	6. **Da Garantia da Proposta**

5.12.1.Para a presente proposta não será exigida garantia.

# **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail pregão.cmac@gmail.com ou no endereço *Rua Fernando Bastos Júnior, nº 1525, bairro Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS, sede da Câmara Municipal de Água Clara em*  até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.2. O Pregoeiro, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, e vincularão os participantes e a Administração.

6.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

# **DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
	2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
	3. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:
		1. contiver vícios insanáveis;
		2. cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e seus anexos;
		3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;
		4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
		5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
		6. **considera-se vício sanável**, entre outras, as seguintes medidas:

I - a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

VII – proposta formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

* + 1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios sanáveis, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão
		2. No caso de apresentação de proposta inexequível, o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:
1. apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
2. solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
3. é considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**[[1]](#footnote-1)**
	1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
	2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
	3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
	4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
	5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
	6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.
	7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
		1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	8. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**Dos lances**

* 1. Analisadas as propostas iniciais, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observados os seguintes critérios:
		1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, dispostos em ordem crescente; para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais; e
		2. não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
	2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote.**
	3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais),** tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**[[2]](#footnote-2)**
	4. Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
		1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido não poderá exceder **5 (cinco) minutos.**
	5. O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).
	6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
	7. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**Dos critérios de desempate**

* 1. Em relação aos itens **não exclusivos[[3]](#footnote-3)** no certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.
	2. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas local ou regionalmente, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço final, nos termos do art. 48, § 3º da Lc 123/06.
	3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, ou ainda não sejam microempresas sediadas local ou regionalmente, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.
	4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Da negociação**

* 1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
	2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
		1. A negociação será realizada diretamente com o representante da interessa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
		2. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexado aos autos do processo licitatório.

**Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado**

* 1. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentora da Proposta de menor preço, que encaminhe sua proposta de preços ajustada ao preço final, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis.**
		1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final, no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e sujeita as sanções cabíveis, e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço.
		2. A Proposta de Preços ajustada poderá ser elaborada durante a própria sessão, ser entregue no endereço informado pelo Pregoeiro ou ser enviada para o seguinte e-mail pregão.cmac@gmail.com.
		3. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, devendo informar a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.
			1. Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope ou caixa que será fechado(a) e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes ficarem atentos à nova data e hora em que o certame será reaberto.
	2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

# **Do Julgamento**

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.
	2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
	3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.
	4. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

# **DA FASE DE** **HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.° 2**

* 1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.
	2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**[[4]](#footnote-4)**:
		1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).[[5]](#footnote-5)
		2. Fornecedores sancionados no Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado de **Mato Grosso do Sul**, através do endereço <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>.
		3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município *(cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).*
		4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.
	3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.
	4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
	5. Contatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
	6. **Dos Documentos de habilitação exigidos:**
		1. **Habilitação jurídica:**

8.6.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).

8.6.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.6.1.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107).

8.6.1.9. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do  [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2).

8.6.1.10. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat_in_971_2009.pdf) (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.1.13 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.6.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.6.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.3.1.1. Pessoa física, apresentar certidão negativa de insolvência civil.

8.6.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**8.6.4. Das regras gerais da fase de habilitação**

8.6.5.1. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

8.6.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016,**[[6]](#footnote-6)** ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**[[7]](#footnote-7)**

8.6.5.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 8.6.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

8.6.5.5.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, e o prazo for superior a 1 (uma) hora, a sessão poderá ser adiada e retomada no primeiro dia útil seguinte e no mesmo horário estipulado para abertura desta sessão.

8.6.5.5.4.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade da consulta, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.6.5.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.5.6.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.7. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5.8. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 7.23.

8.6.5.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.5.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas, podendo ser verificados pelos demais licitantes.

**8.6.6. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:**

8.6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.6.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento[[8]](#footnote-8).

8.6.6.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, será concedido na sessão pública prazo conforme subitem 9.2.2, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

1. **DOS RECURSOS**
	1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art165:~:text=Art.%20165.%20Dos%20atos%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20decorrentes%20da%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20desta%20Lei%20cabem%3A).
	2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
		1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
		2. o prazo para a manifestação (motivação) da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
	3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, a ser apreciado em fase única.
	4. Os recursos deverão ser encaminhados fisicamente ou enviados para o e-mail: pregao.cmac@gmail.com , devendo ser realizado por representante formal da licitante.
	5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
		1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.
	6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
	7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
	9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.
	10. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico pregão.cmac@gmail.com, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
	11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

# **DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

* 1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# **DA ENTREGA DO OBJETO**

11.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes no item 5 do Termo de Referência (**modelo de execução do objeto).**

1. **DO PAGAMENTO**

12.1.No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 6.6 (**6.6. do pagamento**).

1. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.
	2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
	3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
	4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.
	5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

13.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 13.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

13.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 13.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 13.5 à 13.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

* 1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, **se houver**.
1. **EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. Conforme identificado no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato.

# **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE**

15.1 Por se tratar de uma contratação com objeto contínuo a administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos segundo art. 106 da Lei 14.133/21.

15.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de um ano, contado da data da respectiva assinatura.

15.3 Após o período inicial de um ano, mesmo que o contrato compreenda um período maior, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

# **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

16.1 **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no [*art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm#art5)

**15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (de dez porcento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

* + 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
		2. as peculiaridades do caso concreto;
		3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
		4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
		5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 15.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

# **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Água Clara – MS [horário local].**
	2. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico oficial.
	3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
	4. A licitante que abandonar o certame, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
	5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021[[9]](#footnote-9).
	8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
	10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do **órgão -**  <https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_agua_clara>*.*

# **DO FORO**

18.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Água Clara/Mato Grosso do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Água Clara/MS, 18 dias do mês de junho de 2025

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2025**

**SD Nº: 003/2025**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. **DO OBJETO**
	1. Aquisição de *Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Água Clara/MS.,* para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Clara/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.
	2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Un. De Medida** | **Quantidade** |
|  |  **LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** |  |  |
| 01 | Camomila embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |
| 02 | Erva Doce embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |
| 03 | Canela em pau saquinho 10g Capa para encadernação PVC  Cor: TRANSPARENTE  Formato: A-4 ( 210 X 297 mm)  Tolerância: 0,2% | Pct | 40 |
| 04 | Canela em pó saquinho 10g | Pct | 40 |
| 05 | Cravo da Índia saquinho 10g. | Pct | 80 |
| 06 | Orégano (em pó) desidratado 20g | Pct | 30 |
| 07 | Chá mate sabor natural a granel, com embalagem de 250 gr | Cx | 50 |
| 08 | Açúcar cristal, pacote com 5kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p.p e umidade máxima de 0,3% | Pct | 100 |
| 09 | Café Extraforte torrado e moído de primeira linha saco de 500g | Pct | 400 |
| 10 | Bolacha doce de maisena pct 400gr | Pct | 100 |
| 11 | Bolacha água e sal Cream Cracker 400gr | Pct | 100 |
| 12 | Achocolatado em pó instantâneo 400gr | Un | 50 |
| 13 | Adoçante liquido tipo sucralose 100ml | Un | 15 |
| 14 | Margarina Extra com Sal de 500gr | Un | 300 |
| 15 | Suco desidratados sabor maracujá com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 16 | Suco desidratados sabor caju com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 17 | Suco desidratados sabor morango com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 18 | Suco desidratados sabor limão com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 19 | Suco desidratados sabor uva com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 20 | Suco desidratados sabor abacaxi com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 21 | Leite pasteurizado longa vida embalado em cx com 12 unidades de 1 litro cada | Cx | 60 |
| 22 | Pão Francês: peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após a entrega | Kg | 252  |
| 23 | Água mineral 510ml sem gás, embalado em fardo com 12 unidades | Fardo | 900 |
| 24 | Água mineral 510ml com gás, embalado em fardo com 12 unidades. | Fardo | 200 |
| 25 | Óleo de Soja, Densidade relativa 0,919-0,925 (20°C/20°C) 0,916-0,922 (25°C/25°C) Índice de refração (n D 40) 1,466-1,470 Índice de saponificação 189-175 Índice de iodo (Wijs) 120-143 Matéria insaponificável, g/100g Máximo de 1,5 Acidez, g de ácido oleico/100g máximo 0,3 Índice de peróxido, meq/kg Máximo de 10. | Un | 12 |
| 26 | Sal refinado, Volume líquido: 1000 ml, Peso líquido: 1 Kg, Sal refinado, ideal para realçar o sabor das suaas receitas com pureza e qualidade | Un | 2 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 2 - MATERIAL DE COPA E COZINHA** |  |  |
| 27 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo 60 acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 800 |
| 28 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 05 |
| 29 | Lâmpada fluorescente 30w de potência, Branco Frio, temperatura da cor 6400k, Fluxo luminoso 1950 lumes, vida mediana 6000h. | Un | 35 |
| 30 | Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas. | Maço | 05 |
| 31 | Isqueiro a Gás 2,5cm de comprimento; 1,2cm de largura; 8cm de altura e 23g de peso. | Un | 02 |
| 32 | Pegador de Pão de aço inox, cor metálico, medindo no mínimo 24cm de comprimento e 7 de largura. | Un | 01 |
| 33 | Bandeja retangular em aço inox com alças medindo no mínimo 40cm x 30cm. | Un | 01 |
| 34 | Frigideira com revestimento interno antiaderente com capacidade de, no mínimo, 1,3l. | Un | 01 |
| 35 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1,800 L | Un | 01 |
| 36 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1 L | Un | 01 |
| 37 | Guardanapo, confeccionado em papel branco de boa qualidade com boa capacidade de absorção, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca. | Pct | 50 |
| 38 | Lixeira plástica com pedal 50 litros. | Un | 03 |
| 39 | Pote Alimentos – Vasilhas plásticas com tampa para mantimentos volume mínimo de 5. Marca de referência: Plasútil ou Similar | Un | 01 |
| 40 | Lixeira plástica com pedal 30 litros. | Un | 01 |
| 41 | Cesto Plástico Lixeira Vazado 10 L | Un | 05 |
| 42 | Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca. | Un | 25 |
| 43 | Xícaras pequenas de louça para cafezinho, caixa com 06 unidades. | Cx | 01 |
| 44 | Coador de pano grande 16X28 100% algodão | Un | 03 |
| 45 | Taças água de 350ml ou aproximadamente | Cx | 01 |
| 46 | Copos de vidro 300ml | Un | 12 |
| 47 | Faca de mesa/serra com lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. Com 20cm. | Un | 01 |
| 48  | Colher de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 01 |
| 49 | Garfo de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 06 |
| 50 | Leiteira Caneco em Alumínio 3 Litros  | Un | 01 |
| 51  | Caneco tipo Buli em Alumínio 3 Litros | Un | 01 |
| 52 | Faca Serrilhada Cortar Pão e Fatiar Camadas De Bolos | Un | 01 |
| 53 | Pilhas alcalinas palito AAA com 02 unidades | Un | 60 |
| 54 | Pilha alcalina AA2 com 04 unidades | Un | 100 |
| 55 | Jarra de vidro com 1,8L altura 23cm, diâmetro 15cm, com bico vertebor, com tampa | Un | 01 |
| 56 | 1 Assadeira, Largura Interna: 22cm, Comprimento Interno: 30cm, Largura Externa: 23cm, Comprimento Externo: 36cm, Altura Externa: 7cm, Capacidade: 3,9L | Un | 01 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 3 - MATERIAL DE LIMPEZA** |  |  |
| 57 | Álcool etílico 1000ml tipo etílico hidratado, produto de limpeza doméstica, concentração 46INPM, o produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANIVSA/MS" o nome do fabricante ou importador | Un | 50 |
| 58 | Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 440 ml, com válvula  | Un | 15 |
| 59 | Refil Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 800 ml | Un | 50 |
| 60 | Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros. | Un | 50 |
| 61 | Bom ar, Aromatizante de ambiente Aerossol, lata de 360 ml. | Un | 80 |
| 62 | Detergente líquido frasco de 500ml, composto de tensoativos aniônicos coadjuvantes. | Un | 50 |
| 63 | Removedor/ Limpa Alumínio - Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Qualidade igual ou superior a PLURON LA 21 da Mustang Pluron® Química. | Un | 10 |
| 64 | Desinfetante líquido ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros, Composição amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem original de fábrica.  | Un | 80 |
| 65 | Desinfetante limpador Ant. Bactéria Banheiro com fragrância ativa 500ml | Un | 60 |
| 66 | Escova para higienização de vaso sanitário com suporte, com cerdas de naylon. | Un | 02 |
| 67 | Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades, de boa qualidade e resistente. | Un | 30 |
| 68 | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo contar da embalagem a identificação do fabricante, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g. | Pct | 10 |
| 69 | Limpa vidro tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml c/ gatilho, aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 01 |
| 70 | Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml, aromas diversos, embalagem frasco de plástico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 50 |
| 71 | Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares. | Un | 05 |
| 72 | Bota de borracha  | Un | 02 |
| 73 | Pano de limpeza tipo flanela, 35x35 cm aproximadamente. | Un | 40 |
| 74 | Pano de chão, composto de 100% de algodão. | Un | 50 |
| 75 | Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos. | Pct | 250 |
| 76 | Guardanapo de papel folha dupla, medindo 32x33cm, resistente e macio e com alto poder de absorção – cor branca | Pct | 30 |
| 77 | Papel toalha de cozinha tipo folha dupla, picotada, cor branca (100% branco), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pcte com 02 rolos de 60 toalhas. | Pct | 50 |
| 78 | Sabão em pasta multi uso 500gr | Pote | 05 |
| 79 | Sabão em pó limpeza geral acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Cx | 30 |
| 80 | Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras | Pct | 10 |
| 81 | Refil de 1 Litro de Sabonete liquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de lavanda, cereja com avelã, ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 60 |
| 82 | Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |
| 83 | Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades. | Pct | 150 |
| 84 | Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |
| 85 | Vassoura, com cerda de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base dever ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com o cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | Un | 06 |
| 86 | Vassoura limpa teto, cerdas de Nylon, com cabo longo suficiente para executar a limpeza de tetos, base em madeira ou plástico resistente. | Un | 01 |
| 87 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 60cm. | Un | 02 |
| 88 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 40cm | Un | 05 |
| 89 | Pá para lixo cabo longo | Un | 05 |
| 90 | Escova de tanque com base em madeira | Un | 01 |
| 91 | Vassoura tipo gari piaçava cepa plástica 60cm – dimensões 60x6xc8,5cm – cabo 1,40cm x 28mm | Un | 01 |
| 92 | Balde confeccionado em plástico, com capacidade de 12 litros, com alça de ferro para uso doméstico. | Un | 05 |
| 93 | Pote organizador de vidro 2l | Un | 01 |
| 94 | Aerossol Multi-inseticida Citronela – Peso 380 gramas volume 380 mililiters | Un | 20 |
| 95 | Esborrifador (pulverizador) 500ml | Un | 05 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  **LOTE 4 - RECARGA DE GÁS** |  |  |
| 96 | Recarga de gás 13 Kg | un | 12 |

**1.2.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 28/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

**1.3.** Utilização do catálogo de padronização:

**1.3.1.** O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
	1. Conforme materializada no relatório do ETP, a futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha é necessária, pois o estoque está em baixa e alguns produtos já estão em falta, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

**3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

**3.1. Da sustentabilidade,**

**3.1.1.** A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

**3.1.1.1** A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

* + - 1. Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas;

**3.6 Do consórcio**

**3.6.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar visto que a empresas passariam a ter responsabilidade solidária relacionado a obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos a contratação, trazendo grandes repercussões caso tal empresa tivesse seus valores financeiros bloqueados pela justiça.

**3.7. Da subcontratação**

**3.7.1**. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme ETP, será permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

**3.7.1.1.** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

**3.7.1.1.1**. Pão Francês: peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 4 kg.

**3.7.1.2.2.** Recarga de gás 13 Kg.

**3.7.1.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**3.7.1.4.** Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.8. Da exigência de garantia da contratação[[10]](#footnote-10):**

**3.8.1.** Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

1. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Por se tratar de objeto contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será limitada a prevista no instrumento contratual, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições de entrega**

**5.1.1** Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência, sendo entregues na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Jardim Novo Horizonte, sede da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

**5.1.2.** O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do (a) da entrega da ordem de fornecimento a empresa, durante a vigência do contrato.

**5.2. Do local e horário de entrega/execução[[11]](#footnote-11)**:

**5.2.1.** O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

**5.2.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.3.** A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**5.2.4.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

**5.2.5.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

***No caso de produtos perecíveis:***

**5.2.6.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.3. Condições de recebimento do produto**

**5.3.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.2.1.** Bens de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferencia de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

**5.3.3**. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**5.3.4** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório.

**5.3.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.3.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.3.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**

**5.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

**5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:**

**5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1 .** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

**6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

1. número do contrato ou número do empenho;
2. número do processo;
3. número da licitação;
4. *Conta bancária para realização do pagamento em nome da Empresa.*
5. *Informação sobre retenção de imposto.*

**6.3**. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#:~:text=Art.%2068.%20As,da%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20espec%C3%ADfica.).

**6.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**6.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**6.4.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

**6.5.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

**6.6. DO PAGAMENTO:**

**6.6.1**. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados da liquidação.

**6.6.2**. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**6.6.3** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.6.4** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.6.4.1** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**6.6.5** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**6.6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.6.7.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**6.6.8**. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

**6.6.8.1.** não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

**6.6.9**. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

**7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

**7.3.** Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

**8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** A licitação será dividida em 4 (quatro) lotes, facultando-se ao licitante a participação em quais lotes forem de seu interesse.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento *MENOR PREÇO*.

**8.2. Das Exigências de Habilitação**

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

1. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
	1. O valor total estimado da contratação é R$ 105.099,34 (***CENTO E CINCO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS***), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.
2. **DO REAJUSTE**

**10.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.**[[12]](#footnote-12)**.

1. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021,conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.
2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 02.02**.**01.031.0014-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Água Clara – (MS), 18 de junho de 2025.

Arnold Zozias de Souza

Agente de Contratação da Fase Interna

Elaborado por:

Arnold Zozias de Souza

Aprovado por:

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**Apêndice do ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **INTRODUÇÃO**
	1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
2. **INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **SD N.º** | 003/2024 |
| **Departamento/Setor Demandante** | Presidência  |
| **Responsável pela Demanda** | Presidência |
| **Órgão** | Câmara Municipal de Água Clara/MS |
| **Objeto** | *Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Água Clara/MS.* |

1. **RELATÓRIO**
	1. **Da Legislação Regente**

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

(Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Decreto Legislativo n.º 028/2024 *[Regulamenta as disposições da Lei 14.133/2021]*

* 1. **Das Contratações anteriores**
	2. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo n.º 009/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato que possa auxiliar no planejamento da atual contratação, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação como subsídio para o presente estudo.
	3. **Do acesso ao orçamento estimado da contratação**

No presente estudo técnico não será utilizado o orçamento sigiloso e o orçamento da Câmara estará anexo ao Termo de Referência de forma detalhada.

* 1. **Da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006**

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06);

**3.5. Fundamento da contratação e justificativa para a forma adotada**

A modalidade da contratação optada foi o **pregão**, por se tratar de objeto comum, nos termos do artigo 6º, XLI, da Lei 14.133/2021.

**3.5.1 Da forma contratação:**

A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

Conforme o artigo 176, II da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes terão até o dia 01/04/2027 para a adoção preferencial da forma eletrônica, ficando dispensada a gravação da sessão, na adoção da forma física da contratação, dessa forma, a Câmara opta pela formalização presencial na presente contratação, até estar totalmente preparada para a adoção do PNCP e consequente licitação eletrônica.

**3.6. Definição do tipo de disputa:**

Menor preço.

**3.7. Critério de julgamento:**

Por lote.

**3.8. Modo de Disputa (isolado/conjunto):**

Aberto.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
	1. A futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha é necessária, pois o estoque está em baixa e alguns produtos já estão em falta, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.
	2. Desta forma, observamos que tais produtos são de fatos importantes e necessários a Câmara Municipal de Água Clara, vez que ensejam o bom andamento das atividades administrativas e legislativas relevantes à regular prestação dos serviços à nossa população.
2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	1. Prazo de entrega/execução: 48 horas da entrega da ordem de compra a empresa.
	2. Local de entrega/execução e horário de atendimento: os produtos deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS. No horário das 07h às 13h, ou em horário previamente agendado.
	3. Forma de recebimento: os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal e recebidos pelo fiscal de contrato designado.
	4. Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica.
	5. Prazo para substituição/correção: 48 horas da notificação para substituição do item.
	6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
	7. Informações da contratação:
		1. Índice obrigatório de correção: Como já citado no art. 92, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, é cogente que o índice de reajustamento de preço esteja "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Nesse sentido, o IPCA corresponde aos tipos específicos dos serviços e materiais contidos no planejamento e por esse motivo deve ser o índice a ser aplicado para reajuste quando não houver preços referenciais em tabelas de preços oficiais. Além da prescrição no art. 92, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, há a IN n.º 05/2017 - Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, indica que apenas na ausência de indicadores efetivos de variação do custo dos tipos específicos dos serviços e materiais contidos no planejamento, e também da inexistência de índices setoriais, recomenda-se o uso do IPCA.
3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**
	1. Considerando que *houve* contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo.

O estudo prévio do quantitativo foi baseado no pedido das funcionárias que utilizam o almoxarifado e repõem o estoque necessário.

Tendo em vista o histórico anterior das contratações de mesmo objeto deste órgão, foi possível evidenciar que, na maioria dos itens, foram utilizadas todas as quantidades especificadas, inclusive alguns itens acabaram antes mesmo da finalização do contrato.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Un. De Medida** | **Quantidade** |
|  |  **LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** |  |  |
| 01 | Camomila embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |
| 02 | Erva Doce embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |
| 03 | Canela em pau saquinho 10g Capa para encadernação PVC  Cor: TRANSPARENTE  Formato: A-4 ( 210 X 297 mm)  Tolerância: 0,2% | Pct | 40 |
| 04 | Canela em pó saquinho 10g | Pct | 40 |
| 05 | Cravo da Índia saquinho 10g. | Pct | 80 |
| 06 | Orégano (em pó) desidratado 20g | Pct | 30 |
| 07 | Chá mate sabor natural a granel, com embalagem de 250 gr | Cx | 50 |
| 08 | Açúcar cristal, pacote com 5kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p.p e umidade máxima de 0,3% | Pct | 100 |
| 09 | Café Extraforte torrado e moído de primeira linha saco de 500g | Pct | 400 |
| 10 | Bolacha doce de maisena pct 400gr | Pct | 100 |
| 11 | Bolacha água e sal Cream Cracker 400gr | Pct | 100 |
| 12 | Achocolatado em pó instantâneo 400gr | Un | 50 |
| 13 | Adoçante liquido tipo sucralose 100ml | Un | 15 |
| 14 | Margarina Extra com Sal de 500gr | Un | 300 |
| 15 | Suco desidratados sabor maracujá com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 16 | Suco desidratados sabor caju com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 17 | Suco desidratados sabor morango com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 18 | Suco desidratados sabor limão com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 19 | Suco desidratados sabor uva com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 20 | Suco desidratados sabor abacaxi com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 21 | Leite pasteurizado longa vida embalado em cx com 12 unidades de 1 litro cada | Cx | 60 |
| 22 | Pão Francês: peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após a entrega | Kg | 252  |
| 23 | Água mineral 510ml sem gás, embalado em fardo com 12 unidades | Fardo | 900 |
| 24 | Água mineral 510ml com gás, embalado em fardo com 12 unidades. | Fardo | 200 |
| 25 | Óleo de Soja, Densidade relativa 0,919-0,925 (20°C/20°C) 0,916-0,922 (25°C/25°C) Índice de refração (n D 40) 1,466-1,470 Índice de saponificação 189-175 Índice de iodo (Wijs) 120-143 Matéria insaponificável, g/100g Máximo de 1,5 Acidez, g de ácido oleico/100g máximo 0,3 Índice de peróxido, meq/kg Máximo de 10. | Un | 12 |
| 26 | Sal refinado, Volume líquido: 1000 ml, Peso líquido: 1 Kg, Sal refinado, ideal para realçar o sabor das suaas receitas com pureza e qualidade | Un | 2 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 2 - MATERIAL DE COPA E COZINHA** |  |  |
| 27 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo 60 acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 800 |
| 28 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 05 |
| 29 | Lâmpada fluorescente 30w de potência, Branco Frio, temperatura da cor 6400k, Fluxo luminoso 1950 lumes, vida mediana 6000h. | Un | 35 |
| 30 | Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas. | Maço | 05 |
| 31 | Isqueiro a Gás 2,5cm de comprimento; 1,2cm de largura; 8cm de altura e 23g de peso. | Un | 02 |
| 32 | Pegador de Pão de aço inox, cor metálico, medindo no mínimo 24cm de comprimento e 7 de largura. | Un | 01 |
| 33 | Bandeja retangular em aço inox com alças medindo no mínimo 40cm x 30cm. | Un | 01 |
| 34 | Frigideira com revestimento interno antiaderente com capacidade de, no mínimo, 1,3l. | Un | 01 |
| 35 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1,800 L | Un | 01 |
| 36 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1 L | Un | 01 |
| 37 | Guardanapo, confeccionado em papel branco de boa qualidade com boa capacidade de absorção, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca. | Pct | 50 |
| 38 | Lixeira plástica com pedal 50 litros. | Un | 03 |
| 39 | Pote Alimentos – Vasilhas plásticas com tampa para mantimentos volume mínimo de 5. Marca de referência: Plasútil ou Similar | Un | 01 |
| 40 | Lixeira plástica com pedal 30 litros. | Un | 01 |
| 41 | Cesto Plástico Lixeira Vazado 10 L | Un | 05 |
| 42 | Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca. | Un | 25 |
| 43 | Xícaras pequenas de louça para cafezinho, caixa com 06 unidades. | Cx | 01 |
| 44 | Coador de pano grande 16X28 100% algodão | Un | 03 |
| 45 | Taças água de 350ml ou aproximadamente | Cx | 01 |
| 46 | Copos de vidro 300ml | Un | 12 |
| 47 | Faca de mesa/serra com lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. Com 20cm. | Un | 01 |
| 48  | Colher de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 01 |
| 49 | Garfo de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 06 |
| 50 | Leiteira Caneco em Alumínio 3 Litros  | Un | 01 |
| 51  | Caneco tipo Buli em Alumínio 3 Litros | Un | 01 |
| 52 | Faca Serrilhada Cortar Pão e Fatiar Camadas De Bolos | Un | 01 |
| 53 | Pilhas alcalinas palito AAA com 02 unidades | Un | 60 |
| 54 | Pilha alcalina AA2 com 04 unidades | Un | 100 |
| 55 | Jarra de vidro com 1,8L altura 23cm, diâmetro 15cm, com bico vertebor, com tampa | Un | 01 |
| 56 | 1 Assadeira, Largura Interna: 22cm, Comprimento Interno: 30cm, Largura Externa: 23cm, Comprimento Externo: 36cm, Altura Externa: 7cm, Capacidade: 3,9L | Un | 01 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 3 - MATERIAL DE LIMPEZA** |  |  |
| 57 | Álcool etílico 1000ml tipo etílico hidratado, produto de limpeza doméstica, concentração 46INPM, o produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANIVSA/MS" o nome do fabricante ou importador | Un | 50 |
| 58 | Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 440 ml, com válvula  | Un | 15 |
| 59 | Refil Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 800 ml | Un | 50 |
| 60 | Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros. | Un | 50 |
| 61 | Bom ar, Aromatizante de ambiente Aerossol, lata de 360 ml. | Un | 80 |
| 62 | Detergente líquido frasco de 500ml, composto de tensoativos aniônicos coadjuvantes. | Un | 50 |
| 63 | Removedor/ Limpa Alumínio - Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Qualidade igual ou superior a PLURON LA 21 da Mustang Pluron® Química. | Un | 10 |
| 64 | Desinfetante líquido ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros, Composição amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem original de fábrica.  | Un | 80 |
| 65 | Desinfetante limpador Ant. Bactéria Banheiro com fragrância ativa 500ml | Un | 60 |
| 66 | Escova para higienização de vaso sanitário com suporte, com cerdas de naylon. | Un | 02 |
| 67 | Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades, de boa qualidade e resistente. | Un | 30 |
| 68 | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo contar da embalagem a identificação do fabricante, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g. | Pct | 10 |
| 69 | Limpa vidro tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml c/ gatilho, aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 01 |
| 70 | Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml, aromas diversos, embalagem frasco de plástico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 50 |
| 71 | Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares. | Un | 05 |
| 72 | Bota de borracha  | Un | 02 |
| 73 | Pano de limpeza tipo flanela, 35x35 cm aproximadamente. | Un | 40 |
| 74 | Pano de chão, composto de 100% de algodão. | Un | 50 |
| 75 | Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos. | Pct | 250 |
| 76 | Guardanapo de papel folha dupla, medindo 32x33cm, resistente e macio e com alto poder de absorção – cor branca | Pct | 30 |
| 77 | Papel toalha de cozinha tipo folha dupla, picotada, cor branca (100% branco), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pcte com 02 rolos de 60 toalhas. | Pct | 50 |
| 78 | Sabão em pasta multi uso 500gr | Pote | 05 |
| 79 | Sabão em pó limpeza geral acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Cx | 30 |
| 80 | Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras | Pct | 10 |
| 81 | Refil de 1 Litro de Sabonete liquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de lavanda, cereja com avelã, ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 60 |
| 82 | Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |
| 83 | Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades. | Pct | 150 |
| 84 | Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |
| 85 | Vassoura, com cerda de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base dever ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com o cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | Un | 06 |
| 86 | Vassoura limpa teto, cerdas de Nylon, com cabo longo suficiente para executar a limpeza de tetos, base em madeira ou plástico resistente. | Un | 01 |
| 87 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 60cm. | Un | 02 |
| 88 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 40cm | Un | 05 |
| 89 | Pá para lixo cabo longo | Un | 05 |
| 90 | Escova de tanque com base em madeira | Un | 01 |
| 91 | Vassoura tipo gari piaçava cepa plástica 60cm – dimensões 60x6xc8,5cm – cabo 1,40cm x 28mm | Un | 01 |
| 92 | Balde confeccionado em plástico, com capacidade de 12 litros, com alça de ferro para uso doméstico. | Un | 05 |
| 93 | Pote organizador de vidro 2l | Un | 01 |
| 94 | Aerossol Multi-inseticida Citronela – Peso 380 gramas volume 380 mililiters | Un | 20 |
| 95 | Esborrifador (pulverizador) 500ml | Un | 05 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  **LOTE 4 - RECARGA DE GÁS** |  |  |
| 96 | Recarga de gás 13 Kg | un | 12 |

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**
	1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

A pesquisa se deu com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. Bem como, no âmbito da administração pública através de pesquisa em outras Contratações similares e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

* 1. **Solução Escolhida:**
		1. Ao final do levantamento de mercado, analisadas as soluções encontradas, conclui-se como sendo a melhor, a seguinte solução:

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam ao consumo dos servidores, vereadores e usuários desta Casa de Leis.

Os itens em questão atendem às especificações usuais constantes no Mercado sendo contratado por meio de Pregão Presencial e seguinte contratação da empresa vencedora.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**
	1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se ora dos parâmetros definidos na lei, conforme abaixo:

[x]  - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

[ ]  - Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

[ ]  - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada *(Ex. Tabela Fipe, Audatex, Infoimoveis, etc)* ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Banco de Preços na Saúde, SICRO - SINAP, etc);*

[ ]  - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

[x]  - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

[x]  - Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

[ ]  - outros:

Não foi possível obter no mínimo 3 (três) pesquisas com fornecedores diretos pois somente 2 (dois) mercados aceitaram fornecer a cotação.

* 1. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo emelhor detalhada em mapa comparativo posterior.

O valor informado foi cotado e enviado juntamente com a Solicitação de Demanda, sendo aproveitado por estar válido com relação ao tempo da proposta.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Un. De Medida** | **Quantidade** | **PNCP -Valor Total**  | **Fornecedor Direto-G&D Produtos em Geral**  | **Fornecedor Direto- Mercado Loide Vieira** | **Média** |
|  |  **LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** |  |  | **R$ 43.266,57** | **R$ 97.989,40** | **R$ 54.319,51** | **R$ 65.191,56** |
| 01 | Camomila embalagem saquinho 10g | Pct | 80 | R$ 192,00 | R$ 600,00 | R$ 411,20 | R$ 401,06 |
| 02 | Erva Doce embalagem saquinho 10g | Pct | 80 | R$ 337,60 | R$ 600,00 | R$ 263,20 | R$ 400,26 |
| 03 | Canela em pau saquinho 10g Capa para encadernação PVC  Cor: TRANSPARENTE  Formato: A-4 ( 210 X 297 mm)  Tolerância: 0,2% | Pct | 40 | R$ 59,20 | R$ 200,00 | R$ 128,00 | R$ 129,06 |
| 04 | Canela em pó saquinho 10g | Pct | 40 | R$ 104,40 | R$ 260,00 | R$ 874,40 | R$ 412,93 |
| 05 | Cravo da Índia saquinho 10g. | Pct | 80 | R$ 360,80 | R$ 600,00 | R$ 455,20 | R$ 472,00 |
| 06 | Orégano (em pó) desidratado 20g | Pct | 30 | R$ 259,50 | R$ 195,00 | R$ 164,70 | R$ 206,40 |
| 07 | Chá mate sabor natural a granel, com embalagem de 250 gr | Cx | 50 | R$ 459,50 | R$ 410,00 | R$ 399,50 | R$ 423,00 |
| 08 | Açúcar cristal, pacote com 5kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p.p e umidade máxima de 0,3% | Pct | 100 | R$ 1.989,00 | R$ 2.985,00 | R$ 2.500,00 | R$ 2.491,33 |
| 09 | Café Extraforte torrado e moído de primeira linha saco de 500g | Pct | 400 | R$ 6.060,00 | R$ 17.120,00 | R$ 10.796,00 | R$ 11.325,33 |
| 10 | Bolacha doce de maisena pct 400gr | Pct | 100 | R$ 369,00 | R$ 720,00 | R$ 670,00 | R$ 586,33 |
| 11 | Bolacha água e sal Cream Cracker 400gr | Pct | 100 | R$ 369,00 | R$ 720,00 | R$ 800,00 | R$ 629,66 |
| 12 | Achocolatado em pó instantâneo 400gr | Un | 50 | R$ 215,50 | R$ 490,00 | R$ 399,50 | R$ 368,33 |
| 13 | Adoçante liquido tipo sucralose 100ml | Un | 15 | R$ 66,75 | R$ 102,00 | R$ 82,35 | R$ 83,70 |
| 14 | Margarina Extra com Sal de 500gr | Un | 300 | R$ 2.994,00 | R$ 4.500,00 | R$ 2.970,00 | R$ 3.488,00 |
| 15\* | Suco desidratados sabor maracujá com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 | R$ 1.177,60 | R$ 2.527,20 | R$ 936,00 | R$ 1.546,93 |
| 16\* | Suco desidratados sabor caju com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 | R$ 1.177,60 | R$ 2.527,20 | R$ 936,00 | R$ 1.546,93 |
| 17\* | Suco desidratados sabor morango com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 | R$ 1.177,60 | R$ 2.527,20 | R$ 936,00 | R$ 1.546,93 |
| 18\* | Suco desidratados sabor limão com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 | R$ 1.177,60 | R$ 2.527,20 | R$ 936,00 | R$ 1.546,93 |
| 19\* | Suco desidratados sabor uva com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 | R$ 1.177,60 | R$ 2.527,20 | R$ 936,00 | R$ 1.546,93 |
| 20\* | Suco desidratados sabor abacaxi com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 | R$ 1.177,60 | R$ 2.527,20 | R$ 936,00 | R$ 1.546,93 |
| 21\* | Leite pasteurizado longa vida embalado em cx com 12 unidades de 1 litro cada. | Cx | 60 | R$ 3.924,00 | R$ 7.992,00 | R$ 6.472,80 | R$ 6.129,60 |
| 22 | Pão Francês: peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após a entrega | Kg | 252  | R$ 4.032,00 | R$ 6.174,00 | R$ 4.536,00 | R$ 4.914,66 |
| 23\* | Água mineral 510ml sem gás, embalado em fardo com 12 unidades | Fardo | 900 | R$ 11.565,00 | R$ 31.320,00 | R$ 10.692,00 | R$ 17.859,00 |
| 24\* | Água mineral 510ml com gás, embalado em fardo com 12 unidades. | Fardo | 200 | R$ 2.758,00 | R$ 7.680,00 | R$ 6.000,00 | R$ 5.479,33 |
| 25 | Óleo de Soja, Densidade relativa 0,919-0,925 (20°C/20°C) 0,916-0,922 (25°C/25°C) Índice de refração (n D 40) 1,466-1,470 Índice de saponificação 189-175 Índice de iodo (Wijs) 120-143 Matéria insaponificável, g/100g Máximo de 1,5 Acidez, g de ácido oleico/100g máximo 0,3 Índice de peróxido, meq/kg Máximo de 10. | Un | 12 | R$ 82,08 | R$ 151,20 | R$ 82,68 | R$ 105,32 |
| 26 | Sal refinado, Volume líquido: 1000 ml, Peso líquido: 1 Kg, Sal refinado, ideal para realçar o sabor das suaas receitas com pureza e qualidade | Un | 2 | R$ 3,64 | R$ 7,00 | R$ 5,98 | R$ 5,54 |
|  | **LOTE 2 - MATERIAL DE COPA E COZINHA** | **Un. De Medida** | **Quantidade** | **Valor Total R$ 6.773,82** | **Valor Total R$ 13.825,00** | **Valor Total R$ 12.514,59** | **R$ 11.037,80** |
| 27 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo 60 acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 800 | R$ 3.200,00 | R$ 6.000,00 | R$ 2.952,00 | R$ 4.050,67 |
| 28 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 05 | R$ 9,45 | R$ 28,00 | R$ 259,25 | R$ 98,90 |
| 29 | Lâmpada fluorescente 30w de potência, Branco Frio, temperatura da cor 6400k, Fluxo luminoso 1950 lumes, vida mediana 6000h. | Un | 35 | R$ 854,70 | R$ 875,00 | R$ 828,10 | R$ 852,60 |
| 30 | Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas. | Maço | 05 | R$ 19,90 | R$ 31,00 | R$ 27,45 | R$ 26,11 |
| 31 | Isqueiro a Gás 2,5cm de comprimento; 1,2cm de largura; 8cm de altura e 23g de peso. | Un | 02 | R$ 25,98 | R$ 18,00 | R$ 2,58 | R$ 15,52 |
| 32 | Pegador de Pão de aço inox, cor metálico, medindo no mínimo 24cm de comprimento e 7 de largura. | Un | 01 | R$ 7,82 | R$ 44,00 | R$ 20,29 | R$ 24,03 |
| 33 | Bandeja retangular em aço inox com alças medindo no mínimo 40cm x 30cm. | Un | 01 | R$ 93,00 | R$ 80,00 | R$ 83,28 | R$ 85,42 |
| 34 | Frigideira com revestimento interno antiaderente com capacidade de, no mínimo, 1,3l. | Un | 01 | R$ 90,88 | R$ 58,00 | R$ 100,38 | R$ 83,08 |
| 35 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1,800 L | Un | 01 | R$ 134,30 | R$ 210,00 | R$ 135,59 | R$ 159,96 |
| 36 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1 L | Un | 01 | R$ 49,39 | R$ 165,00 | R$ 90,87 | R$ 101,75 |
| 37 | Guardanapo, confeccionado em papel branco de boa qualidade com boa capacidade de absorção, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca. | Pct | 50 | R$ 57,00 | R$ 300,00 | R$ 2.395,00 | R$ 917,33 |
| 38 | Lixeira plástica com pedal 50 litros. | Un | 03 | R$ 384,00 | R$ 510,00 | R$ 735,90 | R$ 543,30 |
| 39 | Pote Alimentos – Vasilhas plásticas com tampa para mantimentos volume mínimo de 5. Marca de referência: Plasútil ou Similar | Un | 01 | R$ 5,74 | R$ 92,00 | R$ 36,56 | R$ 44,76 |
| 40 | Lixeira plástica com pedal 30 litros. | Un | 01 | R$ 40,00 | R$ 140,00 | R$ 93,25 | R$ 91,08 |
| 41 | Cesto Plástico Lixeira Vazado 10 L | Un | 05 | R$ 72,50 | R$ 445,00 | R$ 184,75 | R$ 234,08 |
| 42 | Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca. | Un | 25 | R$ 137,25 | R$162,50 | R$ 149,75 | R$ 149,83 |
| 43 | Xícaras pequenas de louça para cafezinho, caixa com 06 unidades. | Cx | 01 | R$ 54,50 | R$ 68,00 | R$ 72,15 | R$ 194,65 |
| 44 | Coador de pano grande 16X28 100% algodão | Un | 03 | R$ 9,51 | R$ 45,00 | R$ 54,30 | R$ 36,27 |
| 45 | Taças água de 350ml ou aproximadamente | Cx | 01 | R$ 104,40 | R$ 412,00 | R$ 88,35 | R$ 201,58 |
| 46 | Copos de vidro 300ml | Un | 12 | R$ 47,76 | R$ 144,00 | R$ 956,40 | R$ 382,72 |
| 47 | Faca de mesa/serra com lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. Com 20cm. | Un | 01 | R$ 14,90 | R$ 48,00 | R$ 102,85 | R$ 54,95 |
| 48  | Colher de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 01 | R$ 2,49 | R$ 28,00 | R$ 33,15 | R$ 21,21 |
| 49 | Garfo de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 06 | R$ 17,40 | R$ 168,00 | R$ 96,30 | R$ 93,90 |
| 50 | Leiteira Caneco em Alumínio 3 Litros  | Un | 01 | R$ 47,56 | R$ 52,00 | R$ 46,80 | R$ 48,78 |
| 51  | Caneco tipo Buli em Alumínio 3 Litros | Un | 01 | R$ 38,00 | R$ 100,00 | R$ 77,90 | R$ 71,96  |
| 52 | Faca Serrilhada Cortar Pão e Fatiar Camadas De Bolos | Un | 01 | R$ 18,50 | R$ 62,00 | R$ 29,85 | R$ 36,78 |
| 53 | Pilhas alcalinas palito AAA com 02 unidades | Un | 60 | R$ 185,40 | R$ 1.080,00 | R$ 1.086,00 | R$ 783,80 |
| 54 | Pilha alcalina AA2 com 04 unidades | Un | 100 | R$ 998,00 | R$ 2.000,00 | R$ 1.625,00 | R$ 1.541,00 |
| 55 | Jarra de vidro com 1,8L altura 23cm, diâmetro 15cm, com bico vertebor, com tampa | Un | 01 | R$ 22,80 | R$ 110,00 | R$ 33,55 | R$ 55,45 |
| 56 | 1 Assadeira, Largura Interna: 22cm, Comprimento Interno: 30cm, Largura Externa: 23cm, Comprimento Externo: 36cm, Altura Externa: 7cm, Capacidade: 3,9L | Un | 01 | R$ 30,69 | R$ 350,00 | R$ 116,99 | R$ 165,89 |
|  | **LOTE 3 - MATERIAL DE LIMPEZA** | **Un. De Medida** | **Quantidade** | **Valor Total R$ 21.124,27** | **Valor Total R$ 28.171,00** | **Valor Total R$ 31.493,37** | **Valor Total médio R$ 26.929,54** |
| 57 | Álcool etílico 1000ml tipo etílico hidratado, produto de limpeza doméstica, concentração 46INPM, o produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANIVSA/MS" o nome do fabricante ou importador | Un | 50 | R$ 389,50 | R$ 750,00 | R$ 584,50 | R$ 574,66 |
| 58 | Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 440 ml, com válvula  | Un | 15 | R$ 119,55 | R$ 330,00 | R$ 553,50 | R$ 334,35 |
| 59 | Refil Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 800 ml | Un | 50 | R$ 284,00 | R$ 1.400,00 | R$ 1.332,50 | R$ 1.005,50 |
| 60 | Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros. | Un | 50 | R$ 171,00 | R$ 550,00 | R$ 599,50 | R$ 440,16 |
| 61 | Bom ar, Aromatizante de ambiente Aerossol, lata de 360 ml. | Un | 80 | R$ 1.420,00 | R$ 2.320,00 | R$ 1.519,20 | R$ 1.753,06 |
| 62 | Detergente líquido frasco de 500ml, composto de tensoativos aniônicos coadjuvantes. | Un | 50 | R$ 162,50 | R$ 240,00 | R$ 149,50 | R$ 184,00 |
| 63 | Removedor/ Limpa Alumínio - Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Qualidade igual ou superior a PLURON LA 21 da Mustang Pluron® Química. | Un | 10 | R$19,80 | R$ 90,00 | R$ 289,90 | R$ 133,23 |
| 64 | Desinfetante líquido ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros, Composição amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem original de fábrica.  | Un | 80 | R$ 679,20 | R$ 960,00 | R$ 559,20 | R$ 732,80 |
| 65 | Desinfetante limpador Ant. Bactéria Banheiro com fragrância ativa 500ml | Un | 60 | R$ 111,00 | R$ 360,00 | R$ 1.026,00 | R$ 499,00 |
| 66 | Escova para higienização de vaso sanitário com suporte, com cerdas de naylon. | Un | 02 | R$ 11,16 | R$ 12,00 | R$ 7,98 | R$ 10,38 |
| 67 | Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades, de boa qualidade e resistente. | Un | 30 | R$ 142,50 | R$ 270,00 | R$ 44,70 | R$ 152,40 |
| 68 | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo contar da embalagem a identificação do fabricante, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g. | Pct | 10 | R$ 38,90 | R$ 42,00 | R$ 19,00 | R$ 33,30 |
| 69 | Limpa vidro tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml c/ gatilho, aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 01 | R$ 17,98 | R$ 23,00 | R$ 15,49 | R$ 18,82 |
| 70 | Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml, aromas diversos, embalagem frasco de plástico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 50 | R$ 334,00 | R$ 395,00 | R$ 425,00 | R$ 384,66 |
| 71 | Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares. | Un | 05 | R$ 43,95 | R$ 70,00 | R$ 52,00 | R$ 55,31 |
| 72 | Bota de borracha  | Un | 02 | R$ 63,80 | R$ 250,00 | R$ 152,50 | R$ 155,43 |
| 73 | Pano de limpeza tipo flanela, 35x35 cm aproximadamente. | Un | 40 | R$ 59,60 | R$ 288,00 | R$ 319,60 | R$ 222,40 |
| 74 | Pano de chão, composto de 100% de algodão. | Un | 50 | R$ 479,50 | R$ 600,00 | R$ 299,50 | R$ 459,66 |
| 75 | Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos | Pct | 250 | R$ 10.187,50 | R$ 7.500,00 | R$ 8.187,50 | R$ 8.625,00 |
| 76 | Guardanapo de papel folha dupla, medindo 32x33cm, resistente e macio e com alto poder de absorção – cor branca | Pct | 30 | R$ 42,90 | R$ 180,00 | R$ 1.215,00 | R$ 479,30 |
| 77 | Papel toalha de cozinha tipo folha dupla, picotada, cor branca (100% branco), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pcte com 02 rolos de 60 toalhas. | Pct | 50 | R$ 299,00 | R$ 650,00 | R$ 482,50 | R$ 477,16 |
| 78 | Sabão em pasta multi uso 500gr | Pote | 05 | R$ 35,00 | R$ 95,00 | R$ 59,25 | R$ 63,08 |
| 79 | Sabão em pó limpeza geral acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Cx | 30 | R$ 195,00 | R$ 540,00 | R$ 359,70 | R$ 364,90 |
| 80 | Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras | Pct | 10 | R$ 122,90 | R$ 180,00 | R$ 119,90 | R$ 140,93 |
| 81 | Refil de 1 Litro de Sabonete liquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de lavanda, cereja com avelã, ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 60 | R$ 748,20 | R$ 1.920,00 | R$ 1.710,00 | R$ 1.459,40 |
| 82 | Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 | R$ 1.228,50 | R$ 2.100,00 | R$ 4.335,00 | R$ 2.554,50 |
| 83 | Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades. | Pct | 150 | R$ 2.196,00 | R$ 2.700,00 | R$ 2.520,00 | R$ 2.472,00 |
| 84 | Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 | R$ 979,50 | R$ 1.800,00 | R$ 2.145,00 | R$ 1.641,50 |
| 85 | Vassoura, com cerda de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base dever ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com o cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | Un | 06 | R$ 64,50 | R$ 252,00 | R$ 203,94 | R$ 173,48 |
| 86 | Vassoura limpa teto, cerdas de Nylon, com cabo longo suficiente para executar a limpeza de tetos, base em madeira ou plástico resistente. | Un | 01 | R$ 26,99 | R$ 22,00 | R$ 46,10 | R$ 31,69 |
| 87 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 60cm. | Un | 02 | R$ 53,78 | R$ 56,00 | R$ 93,60 | R$ 67,79 |
| 88 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 40cm | Un | 05 | R$ 44,45 | R$ 120,00 | R$ 197,20 | R$ 120,55 |
| 89 | Pá para lixo cabo longo | Un | 05 | R$ 57,45 | R$ 90,00 | R$ 239,95 | R$ 129,13 |
| 90 | Escova de tanque com base em madeira | Un | 01 | R$ 3,22 | R$ 8,00 | R$ 19,11 | R$ 10,11 |
| 91 | Vassoura tipo gari piaçava cepa plástica 60cm – dimensões 60x6xc8,5cm – cabo 1,40cm x 28mm | Un | 01 | R$ 20,70 | R$ 53,00 | R$ 43,05 | R$ 38,91 |
| 92 | Balde confeccionado em plástico, com capacidade de 12 litros, com alça de ferro para uso doméstico. | Un | 05 | R$ 45,30 | R$ 235,00 | R$ 146,25 | R$ 142,18 |
| 93 | Pote organizador de vidro 2l | Un | 01 | R$ 45,24 | R$ 45,00 | R$ 51,90 | R$ 47,38 |
| 94 | Aerossol Multi-inseticida Citronela – Peso 380 gramas volume 380 mililiters | Un | 20 | R$ 155,80 | R$ 600,00 | R$ 752,00 | R$ 502,60 |
| 95 | Esborrifador (pulverizador) 500ml | Un | 05 | R$ 24,40 | R$ 75,00 | R$ 616,85 | R$ 238,75 |
|  |  **LOTE 4 - RECARGA DE GÁS** | **Un. De Medida** | **Quantidade** | **Valor Total R$ 1.740,00** | **Valor Total R$ 2.520,00** | **Valor Total R$ 1.560,00** | **Valor Total R$ 1.940,00** |
| 96 | Recarga de gás 13 Kg | un | 12 | R$ 1.740,00 | R$ 2.520,00 | R$ 1.560,00 | R$ 1.940,00 |

\* Os itens 15 a 20 – Suco desidratado – o Mercado Loide Vieira colocou o valor unitário e não o valor da caixa – realizando apenas a correção matemática temos que R$ 1,30x 18pacotes = R$ 23,40 x 40 caixas = R$ 936,00;

\* Item 21 – Leite - o Mercado Loide Vieira colocou o valor unitário e não o valor da caixa – realizando apenas a correção matemática temos que R$ 8,99 x 12 = R$ 107,88 x 60 caixas = R$ 6.472,80;

\* Item 23 – Água Mineral - o Mercado Loide Vieira colocou o valor unitário e não o valor do fardo – realizando apenas a correção matemática temos que R$ 0,99 x 12 unidades = R$ 11,88 x 900 fardos= R$ 10.692,00;

\* Item 24 – Água Mineral com gás- o Mercado Loide Vieira colocou o valor unitário e não o valor do fardo – realizando apenas a correção matemática temos que R$ 2,50 x 12 unidades = R$ 30,00 x 200 fardos= R$ 6.000,00;

\*Item 68 –Esponja de lã de aço- o Mercado Loide Vieira colocou o valor total de 19,90- realizando apenas a correção matemática temos que R$ 1,90 x 10 unidades = R$ 19,00;

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Contratações Similares e PNCP e NF** | **Fornecedor Direto – G&D** | **Mercado Loide Vieira Povoas** | **MÉDIA TOTAL** |
| 1-Gêneros Alimentícios | R$ 43.266,57 | R$ 97.989,40 | R$ 54.319,51 | R$ 65.191,82 |
| 2- Material de Copa/Cozinha | R$ 6.773,82 | R$ 13.825,50 |  R$ 12.514,59 | R$ 11.037,97 |
| 3- Material de Limpeza | R$ 21.124,27 | R$ 28.171,00 | R$ 31.493,37 | R$ 26.929,54 |
| 4- Recarga de gás | R$ 1.740,00 | R$ 2.520,00 | R$ 1.560,00 | R$ 1.940,00 |
| **TOTAL** | **R$ 72.904,66** | **R$ 142.505,90** | **R$ 99.887,47** | **R$ 105.099,34** |

* 1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Média= R$ 105.099,34

Mediana= R$ 99.887,47

Diferença entre a média e a mediana = R$ 5.211,87 = 4,95% < 30%

Já que a diferença entre a média e a mediana é menor que 30%, considerou-se a MÉDIA para realização da comparação dos preços obtidos.

Como inexiste norma no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara tratando de critérios para definição de preços excessivos ou para preços inexequíveis, uma vez que a Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022 é uma norma infralegal que subordina apena os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), o que não inclui a Câmara Municipal de Água Clara. Entretanto, os demais Poderes da Administração Pública, embora não vinculados pelos mencionados instrumentos, quando da falta de normatização própria sobre o assunto tratado, podem ter seus procedimentos balizados pelas referidas Instruções como boas práticas administrativas.

Assim, esta unidade de Planejamento das contratações entende que as regulamentações constantes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022 estão aptas a serem observadas como boa prática pela Câmara Municipal, uma vez que carrega potencial para conferir eficiência, isonomia, padronização procedimental e maior transparência na realização da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

Além disso, o Tribunal de Contas da União não só prestigia e apoia o conjunto normativo que emana do atual Ministério da Economia, como em seus Acórdãos legitima a sua aplicação e recomenda a sua observância, inclusive por órgãos não vinculados aos referidos atos normativos, situação típica da Câmara Municipal de Água Clara.

Sendo assim, conforme foi considerado o art. 34 da referida IN n. 73/2022 em que no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela contratação considerando os valores encontrados na pesquisa de preços.

Serão considerados para indícios de valores excessivos as propostas com valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela contratação considerando os valores encontrados na pesquisa de preços

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PNCP 1** | **Fornecedor Direto – G&D** | **Fornecedor Direto – Loide Vieira** | **Valor médio para desprezo** | **Limite valores excessivos (+50%)** | **Limite valores inexequíveis (-50%)** | **Média Saneada dos valores resultados do desprezo** |
| R$ 72.904,66 | R$ 142.505,90 | R$ 99.887,47 | R$ 105.099,34 | R$ 157.649,01 | R$ 52.549,67 | R$ 105.099,34 |

* 1. Conforme demonstrado na tabela acima, nenhum valor foi considerado excessivo ou inexequível.
	2. O valor total médio estimado da contratação é de R$ 105.099,34 (cento e cinco mil, noventa e nove reais e trinte e quatro centavos).
1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

1. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**
	1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço por lote”,** em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, da celeridade processual, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

Além disso, os produtos do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, nos casos em questão por gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e materiais de higiene/limpeza. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduz os preços a serem pagos pela Administração.

Dessa forma, a divisão do objeto torna-se viável para esta contratação, não ocorrendo prejuízo para o Órgão Legislativo pela sua divisão.

1. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

11.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis e aponta como principal objetivo:

* Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas da aquisição de

gêneros alimentícios, matérias de higiene e limpeza, matérias de copa/cozinha, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais

em tela, nesta Câmara Municipal, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

• Com a Aquisição desses produtos busca-se também, atender ao ***princípio da economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios, matérias de higiene e limpeza, matérias de copa/cozinha em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

12.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

1. **DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

14.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;

14.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1. **GERENCIAMENTO DE RISCOS**
	1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados:

|  |
| --- |
| **Mapa de Riscos** |
| **Fase de Análise** |
| **( x )Gestão do Contrato** |
| **RISCO 1****Atraso no início do contrato** |
| **Probabilidade:** | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto |
| **Dano:** | Atraso na disponibilização da solução |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| 2 | *Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 2 | *Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço* | *Diretoria* *Alta direção* |
| **RISCO 2****Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato** |
| **Probabilidade:** | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto |
| **Dano:** | Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio. |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes* | *Diretorias envolvidas* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 2 | *Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda* | *Diretorias envolvidas* |
| **RISCO 3****Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato** |
| **Probabilidade:** | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto |
| **Dano:** | Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.  |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Indicar servidores capacitados* | *Diretorias envolvidas* |
| 2 | *Prover treinamento aos servidores que serão indicados* | *Diretorias envolvidas* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1 | *Prover treinamento aos servidores indicados* | *Diretorias envolvidas* |
| **RISCO 4****Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada** |
| **Probabilidade:** | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto |
| **Dano:** | Não disponibilização da solução desejada |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais* | *Equipe de Planejamento o da contratação* |
| 2 | *Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação*  | *Fiscal e gestores do contrato* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1 | *Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| 2 | *No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada* | *Autoridade Competente* |
| 3 | *Realizar pagamento conforme resultado* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| **RISCO 5****Inadimplência Fiscal e Tributária pela contratada** |
| **Probabilidade:** | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto |
| **Dano:** | Irregularidade da contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Exigência de documentação de regularidade fiscal da Contratada* | *Equipe de Planejamento da contratação* |
| 2 | *Exigir Garantia contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza* | *Equipe de Planejamento da contratação* |
| 3 | *Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1 | *Suspensão do pagamento até a regularidade fiscal* | *Autoridade Competente* |
| 2 | *Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto-para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdências não satisfeitas* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| 3 | *Abertura de processo sancionatório* | *Fiscal e gestores do contrato* |
| **RISCO 7****Desconformidades na execução do objeto** |
| **Probabilidade:** | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto |
| **Dano:** | Não atendimento às necessidades da Câmara |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues* | *Equipe de Planejamento da contratação* |
| 2 | *Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos* | *Equipe de Planejamento da contratação* |
| 3 | *Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada* | *Equipe de Planejamento da contratação* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1 | *Aplicar Glosas e sansões* | *Fiscais* |
| **RISCO 7****Pagamentos indevidos por produtos parcialmente entregues ou não entregues** |
| **Probabilidade:** | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto |
| **Dano:** | Dano ao erário |
| **Id.** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1 | *Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparado e pronto de cada entrega* | *Fiscais requisitantee técnico* |
| 2 | *Estabelecer parâmetros de aceite* | *Fiscais requisitantes e técnico* |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1 | *Aplicar glosas e sansões* | *Fiscais* |

* 1. **Plano Básico de Fiscalização**
		1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no (Portaria nº 089/2024), publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal, disponível no link: <https://www.aguaclara.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/plano-basico-de-fiscalizacao/portaria-no-089-2024-plano-basico-de-fiscalizacao-de-contratos-de-bens-e-servicos/view>.
1. **DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
	1. Considerando as informações contidas na SD e a necessidade do objeto estudado, entendemos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

Água Clara/MS, 06 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lucimara Dutra

Membro da Equipe de Planejamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Henrique Ayres de Freitas

Membro da Equipe de Planejamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Arnold Zozias de Souza

Agente de Contratação da fase preparatória

1. **DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**17.1.** Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação** nos termos concluídos pela equipe de planejamento.

Água Clara/MS, \_\_\_\_\_ de Junho de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Elizeu Pereira da Silva**

**Presidente**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |
| --- |
|  |
| **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX****ÓRGÃO:** |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | PREGÃO PRESENCIAL Nº |
|  |  |
| TIPO DE JULGAMENTO: | MENOR PREÇO LOTE |
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ/CPF: |
|  |  |
| ENDEREÇO: | BAIRRO: |
|  |  |
| CIDADE/UF: | CEP: | TELEFONE: |
|  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: | CPF: |
|  |   |
| RG:  | E-mail: |
|  |  |
| **PROPOSTA:****Lote 1:**  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | MARCA OFERTADA | VALOR TOTAL |
| 1 | Camomila embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |  |  |  |
| 2 | Erva Doce embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |  |  |  |
| 3 | Canela em pau saquinho 10g Capa para encadernação PVC Cor: TRANSPARENTE  Formato: A-4 ( 210 X 297 mm)  Tolerância: 0,2% | Pct | 40 |  |  |  |
| 4 | Canela em pó saquinho 10g | Pct | 40 |  |  |  |
| 5 | Cravo da Índia saquinho 10g. | Pct | 80 |  |  |  |
| 6 | Orégano (em pó) desidratado 20g | Pct | 30 |  |  |  |
| 7 | Chá mate sabor natural a granel, com embalagem de 250 gr | Cx | 50 |  |  |  |
| 8 | Açúcar cristal, pacote com 5kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p.p e umidade máxima de 0,3% | Pct | 100 |  |  |  |
| 9 | Café Extraforte torrado e moído de primeira linha saco de 500g | Pct | 400 |  |  |  |
| 10 | Bolacha doce de maisena pct 400gr | Pct | 100 |  |  |  |
| 11 | Bolacha água e sal Cream Cracker 400gr | Pct | 100 |  |  |  |
| 12 | Achocolatado em pó instantâneo 400gr | Un | 50 |  |  |  |
| 13 | Adoçante liquido tipo sucralose 100ml | Un | 15 |  |  |  |
| 14 | Margarina Extra com Sal de 500gr | Un | 300 |  |  |  |
| 15 | Suco desidratados sabor maracujá com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |  |  |  |
| 16 | Suco desidratados sabor caju com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |  |  |  |
| 17 | Suco desidratados sabor morango com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |  |  |  |
| 18 | Suco desidratados sabor limão com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |  |  |  |
| 19 | Suco desidratados sabor uva com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |  |  |  |
| 20 | Suco desidratados sabor abacaxi com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |  |  |  |
| 21 | Leite pasteurizado longa vida embalado em cx com 12 unidades de 1 litro cada | Cx | 60 |  |  |  |
| 22 | Pão Francês: peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após a entrega | Kg | 252  |  |  |  |
| 23 | Água mineral 510ml sem gás, embalado em fardo com 12 unidades | Fardo | 900 |  |  |  |
| 24 | Água mineral 510ml com gás, embalado em fardo com 12 unidades. | Fardo | 200 |  |  |  |
| 25 | Óleo de Soja, Densidade relativa 0,919-0,925 (20°C/20°C) 0,916-0,922 (25°C/25°C) Índice de refração (n D 40) 1,466-1,470 Índice de saponificação 189-175 Índice de iodo (Wijs) 120-143 Matéria insaponificável, g/100g Máximo de 1,5 Acidez, g de ácido oleico/100g máximo 0,3 Índice de peróxido, meq/kg Máximo de 10. | Un | 12 |  |  |  |
| 26 | Sal refinado, Volume líquido: 1000 ml, Peso líquido: 1 Kg, Sal refinado, ideal para realçar o sabor das suaas receitas com pureza e qualidade | Un | 2 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | R$ 0,00 |

**Lote 2:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | MARCA OFERTADA | VALOR TOTAL |
| 27 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo 60 acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 800 |  |  |  |
| 28 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 05 |  |  |  |
| 29 | Lâmpada fluorescente 30w de potência, Branco Frio, temperatura da cor 6400k, Fluxo luminoso 1950 lumes, vida mediana 6000h. | Un | 35 |  |  |  |
| 30 | Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas. | Maço | 05 |  |  |  |
| 31 | Isqueiro a Gás 2,5cm de comprimento; 1,2cm de largura; 8cm de altura e 23g de peso. | Un | 02 |  |  |  |
| 32 | Pegador de Pão de aço inox, cor metálico, medindo no mínimo 24cm de comprimento e 7 de largura. | Un | 01 |  |  |  |
| 33 | Bandeja retangular em aço inox com alças medindo no mínimo 40cm x 30cm. | Un | 01 |  |  |  |
| 34 | Frigideira com revestimento interno antiaderente com capacidade de, no mínimo, 1,3l. | Un | 01 |  |  |  |
| 35 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1,800 L | Un | 01 |  |  |  |
| 36 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1 L | Un | 01 |  |  |  |
| 37 | Guardanapo, confeccionado em papel branco de boa qualidade com boa capacidade de absorção, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca. | Pct | 50 |  |  |  |
| 38 | Lixeira plástica com pedal 50 litros. | Un | 03 |  |  |  |
| 39 | Pote Alimentos – Vasilhas plásticas com tampa para mantimentos volume mínimo de 5. Marca de referência: Plasútil ou Similar | Un | 01 |  |  |  |
| 40 | Lixeira plástica com pedal 30 litros. | Un | 01 |  |  |  |
| 41 | Cesto Plástico Lixeira Vazado 10 L | Un | 05 |  |  |  |
| 42 | Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca. | Un | 25 |  |  |  |
| 43 | Xícaras pequenas de louça para cafezinho, caixa com 06 unidades. | Cx | 01 |  |  |  |
| 44 | Coador de pano grande 16X28 100% algodão | Un | 03 |  |  |  |
| 45 | Taças água de 350ml ou aproximadamente | Cx | 01 |  |  |  |
| 46 | Copos de vidro 300ml | Un | 12 |  |  |  |
| 47 | Faca de mesa/serra com lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. Com 20cm. | Un | 01 |  |  |  |
| 48  | Colher de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 01 |  |  |  |
| 49 | Garfo de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais.  | Un | 06 |  |  |  |
| 50 | Leiteira Caneco em Alumínio 3 Litros  | Un | 01 |  |  |  |
| 51  | Caneco tipo Buli em Alumínio 3 Litros | Un | 01 |  |  |  |
| 52 | **Faca Serrilhada Cortar Pão e Fatiar Camadas De Bolos** | Un | 01 |  |  |  |
| 53 | Pilhas alcalinas palito AAA com 02 unidades | Un | 60 |  |  |  |
| 54 | Pilha alcalina AA2 com 04 unidades | Un | 100 |  |  |  |
| 55 | Jarra de vidro com 1,8L altura 23cm, diâmetro 15cm, com bico vertebor, com tampa | Un | 01 |  |  |  |
| 56 | 1 Assadeira, Largura Interna: 22cm, Comprimento Interno: 30cm, Largura Externa: 23cm, Comprimento Externo: 36cm, Altura Externa: 7cm, Capacidade: 3,9L | Un | 01 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | R$ 0,00 |

**Lote 3:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | MARCA OFERTADA | VALOR TOTAL |
| 57 | Álcool etílico 1000ml tipo etílico hidratado, produto de limpeza doméstica, concentração 46INPM, o produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANIVSA/MS" o nome do fabricante ou importador | Un | 50 |  |  |  |
| 58 | Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 440 ml, com válvula  | Un | 15 |  |  |  |
| 59 | Refil Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 800 ml | Un | 50 |  |  |  |
| 60 | Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros. | Un | 50 |  |  |  |
| 61 | Bom ar, Aromatizante de ambiente Aerossol, lata de 360 ml. | Un | 80 |  |  |  |
| 62 | Detergente líquido frasco de 500ml, composto de tensoativos aniônicos coadjuvantes. | Un | 50 |  |  |  |
| 63 | Removedor/ Limpa Alumínio - Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Qualidade igual ou superior a PLURON LA 21 da Mustang Pluron® Química. | Un | 10 |  |  |  |
| 64 | Desinfetante líquido ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros, Composição amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem original de fábrica.  | Un | 80 |  |  |  |
| 65 | **Desinfetante limpador Ant. Bactéria Banheiro com fragrância ativa 500ml** | Un | 60 |  |  |  |
| 66 | Escova para higienização de vaso sanitário com suporte, com cerdas de naylon. | Un | 02 |  |  |  |
| 67 | Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades, de boa qualidade e resistente. | Un | 30 |  |  |  |
| 68 | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo contar da embalagem a identificação do fabricante, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g. | Pct | 10 |  |  |  |
| 69 | Limpa vidro tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml c/ gatilho, aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 01 |  |  |  |
| 70 | Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml, aromas diversos, embalagem frasco de plástico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 50 |  |  |  |
| 71 | Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares. | Un | 05 |  |  |  |
| 72 | Bota de borracha  | Un | 02 |  |  |  |
| 73 | Pano de limpeza tipo flanela, 35x35 cm aproximadamente. | Un | 40 |  |  |  |
| 74 | Pano de chão, composto de 100% de algodão. | Un | 50 |  |  |  |
| 75 | Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos | Pct | 250 |  |  |  |
| 76 | Guardanapo de papel folha dupla, medindo 32x33cm, resistente e macio e com alto poder de absorção – cor branca | Pct | 30 |  |  |  |
| 77 | Papel toalha de cozinha tipo folha dupla, picotada, cor branca (100% branco), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pcte com 02 rolos de 60 toalhas. | Pct | 50 |  |  |  |
| 78 | Sabão em pasta multi uso 500gr | Pote | 05 |  |  |  |
| 79 | Sabão em pó limpeza geral acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Cx | 30 |  |  |  |
| 80 | Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras | Pct | 10 |  |  |  |
| 81 | Refil de 1 Litro de Sabonete liquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de lavanda, cereja com avelã, ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 60 |  |  |  |
| 82 | Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |  |  |  |
| 83 | Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades. | Pct | 150 |  |  |  |
| 84 | Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |  |  |  |
| 85 | Vassoura, com cerda de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base dever ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com o cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | Un | 06 |  |  |  |
| 86 | Vassoura limpa teto, cerdas de Nylon, com cabo longo suficiente para executar a limpeza de tetos, base em madeira ou plástico resistente. | Un | 01 |  |  |  |
| 87 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 60cm. | Un | 02 |  |  |  |
| 88 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 40cm | Un | 05 |  |  |  |
| 89 | Pá para lixo cabo longo | Un | 05 |  |  |  |
| 90 | Escova de tanque com base em madeira | Un | 01 |  |  |  |
| 91 | Vassoura tipo gari piaçava cepa plástica 60cm – dimensões 60x6xc8,5cm – cabo 1,40cm x 28mm | Un | 01 |  |  |  |
| 92 | Balde confeccionado em plástico, com capacidade de 12 litros, com alça de ferro para uso doméstico. | Un | 05 |  |  |  |
| 93 | Pote organizador de vidro 2l | Un | 01 |  |  |  |
| 94 | Aerossol Multi-inseticida Citronela – Peso 380 gramas volume 380 mililiters | Un | 20 |  |  |  |
| 95 | Esborrifador (pulverizador) 500ml | Un | 05 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | R$ 0,00 |

**Lote 4:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | MARCA OFERTADA | VALOR TOTAL |
| 96 | Recarga de gás 13 Kg | un | 12 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | R$ 0,00 |

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Prazo de entrega/execução: 48 horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

   Local \_ \_ \_ \_  de                                            de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, com sede administrativa na Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Água Clara/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Elizeu Pereira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX/XX, doravante determinada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sócio administrador (OU OUTRO CARGO), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 28/2024 da Câmara Municipal de Água Clara/MS e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

O presente Contrato Administrativo é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 009/2025, originado pelo Pregão Presencial nº 001/2025, que, junto ao Termo de Referência, Edital, a Proposta da CONTRATADA e demais anexos, vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto do presente contrato administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa/cozinha, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, abaixo discriminadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Un. De Medida** | **Quantidade** |
|  |  **LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** |  |  |
| 01 | Camomila embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |
| 02 | Erva Doce embalagem saquinho 10g | Pct | 80 |
| 03 | Canela em pau saquinho 10g Capa para encadernação PVC  Cor: TRANSPARENTE Formato: A-4 ( 210 X 297 mm) Tolerância: 0,2% | Pct | 40 |
| 04 | Canela em pó saquinho 10g | Pct | 40 |
| 05 | Cravo da Índia saquinho 10g. | Pct | 80 |
| 06 | Orégano (em pó) desidratado 20g | Pct | 30 |
| 07 | Chá mate sabor natural a granel, com embalagem de 250 gr | Cx | 50 |
| 08 | Açúcar cristal, pacote com 5kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p.p e umidade máxima de 0,3% | Pct | 100 |
| 09 | Café Extraforte torrado e moído de primeira linha saco de 500g | Pct | 400 |
| 10 | Bolacha doce de maisena pct 400gr | Pct | 100 |
| 11 | Bolacha água e sal Cream Cracker 400gr | Pct | 100 |
| 12 | Achocolatado em pó instantâneo 400gr | Un | 50 |
| 13 | Adoçante liquido tipo sucralose 100ml | Un | 15 |
| 14 | Margarina Extra com Sal de 500gr | Un | 300 |
| 15 | Suco desidratados sabor maracujá com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 16 | Suco desidratados sabor caju com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 17 | Suco desidratados sabor morango com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 18 | Suco desidratados sabor limão com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 19 | Suco desidratados sabor uva com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 20 | Suco desidratados sabor abacaxi com 0,03% de suco, pcte com 25gr | Cx | 40 |
| 21 | Leite pasteurizado longa vida embalado em cx com 12 unidades de 1 litro cada | Cx | 60 |
| 22 | Pão Francês: peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após a entrega | Kg | 252 |
| 23 | Água mineral 510ml sem gás, embalado em fardo com 12 unidades | Fardo | 900 |
| 24 | Água mineral 510ml com gás, embalado em fardo com 12 unidades. | Fardo | 200 |
| 25 | Óleo de Soja, Densidade relativa 0,919-0,925 (20°C/20°C) 0,916-0,922 (25°C/25°C) Índice de refração (n D 40) 1,466-1,470 Índice de saponificação 189-175 Índice de iodo (Wijs) 120-143 Matéria insaponificável, g/100g Máximo de 1,5 Acidez, g de ácido oleico/100g máximo 0,3 Índice de peróxido, meq/kg Máximo de 10. | Un | 12 |
| 26 | Sal refinado, Volume líquido: 1000 ml, Peso líquido: 1 Kg, Sal refinado, ideal para realçar o sabor das suaas receitas com pureza e qualidade | Un | 2 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 2 - MATERIAL DE COPA E COZINHA** |  |  |
| 27 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo 60 acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 800 |
| 28 | Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR | Pct | 05 |
| 29 | Lâmpada fluorescente 30w de potência, Branco Frio, temperatura da cor 6400k, Fluxo luminoso 1950 lumes, vida mediana 6000h. | Un | 35 |
| 30 | Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas. | Maço | 05 |
| 31 | Isqueiro a Gás 2,5cm de comprimento; 1,2cm de largura; 8cm de altura e 23g de peso. | Un | 02 |
| 32 | Pegador de Pão de aço inox, cor metálico, medindo no mínimo 24cm de comprimento e 7 de largura. | Un | 01 |
| 33 | Bandeja retangular em aço inox com alças medindo no mínimo 40cm x 30cm. | Un | 01 |
| 34 | Frigideira com revestimento interno antiaderente com capacidade de, no mínimo, 1,3l. | Un | 01 |
| 35 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1,800 L | Un | 01 |
| 36 | Garrafa térmica em inox, air pot slin. 1 L | Un | 01 |
| 37 | Guardanapo, confeccionado em papel branco de boa qualidade com boa capacidade de absorção, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca. | Pct | 50 |
| 38 | Lixeira plástica com pedal 50 litros. | Un | 03 |
| 39 | Pote Alimentos – Vasilhas plásticas com tampa para mantimentos volume mínimo de 5. Marca de referência: Plasútil ou Similar | Un | 01 |
| 40 | Lixeira plástica com pedal 30 litros. | Un | 01 |
| 41 | Cesto Plástico Lixeira Vazado 10 L | Un | 05 |
| 42 | Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca. | Un | 25 |
| 43 | Xícaras pequenas de louça para cafezinho, caixa com 06 unidades. | Cx | 01 |
| 44 | Coador de pano grande 16X28 100% algodão | Un | 03 |
| 45 | Taças de água de 350ml ou aproximadamente | Cx | 01 |
| 46 | Copos de vidro 300ml | Un | 12 |
| 47 | Faca de mesa/serra com lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. Com 20cm. | Un | 01 |
| 48 | Colher de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. | Un | 01 |
| 49 | Garfo de mesa em aço inox. Cabo polipropileno, mais resistente que, mesmo após inúmeras lavagens, mantém suas características de formato e cor iniciais. | Un | 06 |
| 50 | Leiteira Caneco em Alumínio 3 Litros | Un | 01 |
| 51 | Caneco tipo Buli em Alumínio 3 Litros | Un | 01 |
| 52 | Faca Serrilhada Cortar Pão e Fatiar Camadas De Bolos | Un | 01 |
| 53 | Pilhas alcalinas palito AAA com 02 unidades | Un | 60 |
| 54 | Pilha alcalina AA2 com 04 unidades | Un | 100 |
| 55 | Jarra de vidro com 1,8L altura 23cm, diâmetro 15cm, com bico vertebor, com tampa | Un | 01 |
| 56 | 1 Assadeira, Largura Interna: 22cm, Comprimento Interno: 30cm, Largura Externa: 23cm, Comprimento Externo: 36cm, Altura Externa: 7cm, Capacidade: 3,9L | Un | 01 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 3 - MATERIAL DE LIMPEZA** |  |  |
| 57 | Álcool etílico 1000ml tipo etílico hidratado, produto de limpeza doméstica, concentração 46INPM, o produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANIVSA/MS" o nome do fabricante ou importador | Un | 50 |
| 58 | Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 440 ml, com válvula | Un | 15 |
| 59 | Refil Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 800 ml | Un | 50 |
| 60 | Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros. | Un | 50 |
| 61 | Bom ar, Aromatizante de ambiente Aerossol, lata de 360 ml. | Un | 80 |
| 62 | Detergente líquido frasco de 500ml, composto de tensoativos aniônicos coadjuvantes. | Un | 50 |
| 63 | Removedor/ Limpa Alumínio - Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Qualidade igual ou superior a PLURON LA 21 da Mustang Pluron® Química. | Un | 10 |
| 64 | Desinfetante líquido ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros, Composição amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem original de fábrica. | Un | 80 |
| 65 | Desinfetante limpador Ant. Bactéria Banheiro com fragrância ativa 500ml | Un | 60 |
| 66 | Escova para higienização de vaso sanitário com suporte, com cerdas de naylon. | Un | 02 |
| 67 | Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades, de boa qualidade e resistente. | Un | 30 |
| 68 | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo contar da embalagem a identificação do fabricante, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g. | Pct | 10 |
| 69 | Limpa vidro tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml c/ gatilho, aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 01 |
| 70 | Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml, aromas diversos, embalagem frasco de plástico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 50 |
| 71 | Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares. | Un | 05 |
| 72 | Bota de borracha | Un | 02 |
| 73 | Pano de limpeza tipo flanela, 35x35 cm aproximadamente. | Un | 40 |
| 74 | Pano de chão, composto de 100% de algodão. | Un | 50 |
| 75 | Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos. | Pct | 250 |
| 76 | Guardanapo de papel folha dupla, medindo 32x33cm, resistente e macio e com alto poder de absorção – cor branca | Pct | 30 |
| 77 | Papel toalha de cozinha tipo folha dupla, picotada, cor branca (100% branco), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pcte com 02 rolos de 60 toalhas. | Pct | 50 |
| 78 | Sabão em pasta multi uso 500gr | Pote | 05 |
| 79 | Sabão em pó limpeza geral acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Cx | 30 |
| 80 | Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras | Pct | 10 |
| 81 | Refil de 1 Litro de Sabonete liquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de lavanda, cereja com avelã, ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 60 |
| 82 | Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |
| 83 | Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades. | Pct | 150 |
| 84 | Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades | Pct | 150 |
| 85 | Vassoura, com cerda de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base dever ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com o cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | Un | 06 |
| 86 | Vassoura limpa teto, cerdas de Nylon, com cabo longo suficiente para executar a limpeza de tetos, base em madeira ou plástico resistente. | Un | 01 |
| 87 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 60cm. | Un | 02 |
| 88 | Rodo plástico com cabo, confeccionado com cabo plastificado de tamanho 120cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 40cm | Un | 05 |
| 89 | Pá para lixo cabo longo | Un | 05 |
| 90 | Escova de tanque com base em madeira | Un | 01 |
| 91 | Vassoura tipo gari piaçava cepa plástica 60cm – dimensões 60x6xc8,5cm – cabo 1,40cm x 28mm | Un | 01 |
| 92 | Balde confeccionado em plástico, com capacidade de 12 litros, com alça de ferro para uso doméstico. | Un | 05 |
| 93 | Pote organizador de vidro 2l | Un | 01 |
| 94 | Aerossol Multi-inseticida Citronela – Peso 380 gramas volume 380 mililiters | Un | 20 |
| 95 | Esborrifador (pulverizador) 500ml | Un | 05 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  **LOTE 4 - RECARGA DE GÁS** |  |  |
| 96 | Recarga de gás 13 Kg | un | 12 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e a execução seguirá os seguintes termos:

**2.2.** O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração, que será formalizada por meio de ordem de fornecimento emitida pelo fiscal de contrato e assinada pelo ordenador de despesas, no seguinte endereço, de segunda a sexta, das 7 às 13h: Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS.

**2.3.** O prazo de entrega do objeto é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura presente neste instrumento, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3.1.2.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3.1.4.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** A fiscalização da execução do objeto ora contratado será realizada pelos servidores Áquila Lacerda de Freitas e Sara Inacio da Silva Lescano designados pela Administração, em Portaria a ser publicada.

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**4.3.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O valor global dos serviços ora contratados é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX), resultando em parcelas mensais que podem sofrer variação de acordo com a quantidade demandada do objeto.

**5.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

**5.3.** Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão depositados em conta-corrente, indicada pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidores da Administração.

**5.3.1.** Arequerimento expresso e tempestivo da CONTRATADA, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no IPCA.

**5.4.** Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Licitatório respectivo e do Contrato firmado.

**5.5.** O pagamento fica condicionado a comprovação pela CONTRATADA que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

**5.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**5.7.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**5.8.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis os documentos solicitados.

**5.9.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

**5.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

**5.10.1.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1**. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Recurso:** 02.002.01

**Dotação:** 3.3.90.30

**Elemento de despesa:** 031.0014.2108

**Projeto/Atividade:** Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 1 (um) ano, contado da data da respectiva assinatura.

**7.2.** Após o período inicial de um ano, mesmo que o contrato compreenda um período maior, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.1.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.2.2.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

**I -** Entregar os serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

**II -** Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**III -** Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV -** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;

**V -** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

**VI -** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**VII -** Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

**VIII -** Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

**IX -** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

**X -** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**XI -** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**XII -** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**XIII -** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

**8.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATANTE**:**

**I** **-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II -** Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

**III -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**IV -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** **-** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**VI -** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VII** **-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**VIII -** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Será permitida a subcontratação parcial de parcelas do objeto, nas seguintes condições:

**9.1.1.** Pão Francês: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com entrega diária de aproximadamente 4kg.

**9.1.2.** Recarga de gás 13kg.

**9.2.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**9.3.** Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:

**I -** der causa à inexecução parcial do contrato;

**II -** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III -** der causa à inexecução total do contrato;

**IV -** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**V -** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**VI -** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**VII -** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).

**10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I -** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A72) Lei nº 14.133, de 2021);

**II -** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A74));

**III -** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A75)).

**IV -** **Multa**:

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A CONTRATANTE a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

2. Compensatória de 15% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

**V -** Multa por extinção contratual:

1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, a CONTRATANTE aplicará multa de 15% sobre o valor remanescente.

2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A79))

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A77)).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157))

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A78)).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156%C2%A71)):

**I -** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II -** as peculiaridades do caso concreto;

**III -** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV -** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V -** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).

**10.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).

**10.11.** Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.2**. A extinção do contrato poderá ser:

**I -** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II -** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III -** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.2.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**11.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.3.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.4.** Ao termo de extinção, deverá ser anexado, sempre que possível:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas se houver.

**11.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**12.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE**,** dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1**. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**15.1.1**. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**15.2.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**15.2.1.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**15.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

**15.2.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

**15.3.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA está exposta.

**15.3.1.** A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**15.4.** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**15.4.1.** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias, se necessário, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

**15.4.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**15.5.** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, mediante solicitação.

**15.5.1.** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**15.6.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**15.6.1**. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**15.7**. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

**15.8.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

**15.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**15.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**15.10.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA para as finalidades pretendidas neste contrato.

**15.11.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA.

**15.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Água Clara/MS, xx de junho de 2025.

**PRESIDENTE VEREADOR ELIZEU PEREIRA DA SILVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1.**

**2.**

# **ANEXO IV**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_/2025**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2025**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com sede no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome e Assinatura do representante legal**

***\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***

# **ANEXO V**

#  **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_/2025**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2025**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I -** atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II -** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III -** conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)................................................, Portador(a) do RG sob nº ................................................. e CPF nº ........................................................, cuja função/cargo é..................................................(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**V -** não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**VI -** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII -** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VIII –** o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

**IX** - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

**X -** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

**XI** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome e Assinatura do representante legal**

***\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***

# **ANEXO VI**

# **MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)........................................., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° .........................., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º..................................., residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

...................., ...... de ........... de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do preposto)

1. SEGES, a Instrução Normativa nº 73/2022. [↑](#footnote-ref-1)
2. [↑](#footnote-ref-2)
3. [↑](#footnote-ref-3)
4. [↑](#footnote-ref-4)
5. [↑](#footnote-ref-5)
6. [↑](#footnote-ref-6)
7. [↑](#footnote-ref-7)
8. [↑](#footnote-ref-8)
9. [↑](#footnote-ref-9)
10. [↑](#footnote-ref-10)
11. [↑](#footnote-ref-11)
12. [↑](#footnote-ref-12)